

Resolução nº : 4003/2000
Protocolo nº : 365752/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1522/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5982/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente